



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06b1115a-6b19-4ce1-b892-e3fd14e8493f

# LOA 2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL





Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06b1115a-6b19-4ce1-b892-e3fd14e8493f

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

---

**MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**  
**EXERCÍCIO DE 2021**



# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 06b11154-0199-404c-1-b8-0-63f1f408499

## LEI MUNICIPAL Nº 754, DE 09 DE DEZEMBRO 2020

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo inciso X do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção Única Do Valor Global do Orçamento para 2021

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2021 no montante de R\$ 37.020.000,00 (trinta e sete milhões e vinte mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;
- II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

### CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 37.020.000,00, assim destinada:

- I - Orçamento Fiscal R\$ 31.781.000,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 5.239.000,00, onde:
  - a) R\$ 4.390.000,00 compreende receitas de saúde;
  - b) R\$ 849.000,00 refere-se às receitas de assistência social.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:



# PREFEITURA DE, TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 06b1115a-6b19-4ce1-b892-e3fd174e8493f

I - RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 32.870.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 1.178.000,00
b) Receita de Contribuições.....	R\$ 350.000,00
c) Receita Patrimonial.....	R\$ 110.000,00
d) Receita Industrial.....	R\$ 0,00
e) Receita de Serviços.....	R\$ 4.000,00
f) Transferências Correntes.....	R\$ 34.762.000,00
g) Outras Receitas Correntes.....	R\$ 116.000,00
h) Total das Receitas Correntes.....	R\$ 36.520.000,00
i) (-) Deduções Legais de Receitas.....	R\$ - 3.650.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 4.150.000,00
a) Operações de Crédito.....	R\$ 100.000,00
b) Alienação de Bens.....	R\$ 50.000,00
c) Transferências de Capital.....	R\$ 4.000.000,00
III - RECEITA TOTAL.....	R\$ 37.020.000,00

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

## Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 37.020.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

- I - Orçamento Fiscal R\$ 27.297.400,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 9.722.600,00, com o seguinte detalhamento:
  - a) R\$ 7.481.600,00 compreende despesas com saúde;
  - b) R\$ 2.241.000,00 são despesas com assistência social.

Parágrafo único. Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a" e "b" do inciso II do caput deste artigo R\$ 4.483.600,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

## Seção III Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.



# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 06b1115a-6b19-4ce1-b892-e3fd174e8493f

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 30.737.000,00
a) Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 18.232.000,00
b) Juros e Encargos de Dívida.....	R\$ 0,00
c) Outras Despesas Correntes.....	R\$ 12.505.000,00
II - DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 4.804.000,00
a) Investimentos.....	R\$ 4.600.000,00
b) Inversões Financeiras.....	R\$ 0,00
c) Amortização de Dívida.....	R\$ 204.000,00
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 1.479.000,00
IV - TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 37.020.000,00

## Seção IV

### Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

## CAPÍTULO III

### DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS

#### Seção Única

#### Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

I - para abertura de créditos suplementares:

a) à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;

b) com recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;



# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ce.ce.gov.br/epv/validarDocumento.aspx?Codigo=documento:00b1115a-6b10-4d41-b892-63fd7e880333>

c) utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

II – para a abertura de créditos suplementares utilizando recursos de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos valores transferidos.

§ 1º Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiências de dotações relativas a pessoal, dívida pública, saúde, assistência social, defesa civil, epidemias e catástrofes, não será onerado o limite autorizado pela alínea "a" do inciso I do caput deste artigo, para os créditos abertos até o referido limite.

§ 2º Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, reabertos no exercício de 2021, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

Art. 9º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto, sem onerar os percentuais de suplementação.

Parágrafo único. Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação dos recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, os anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, sem comprometer os percentuais de abertura de crédito adicional suplementar.

## CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

### Seção Única

#### Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

§ 1º A Lei especifica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.

§ 2º A realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) fica condicionada a observância das disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e às limitações estabelecidas por Resoluções do Senado Federal.





# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: [https://stc.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo\\_documento=06011154-6519-4041-b892-63fd74e88933](https://stc.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo_documento=06011154-6519-4041-b892-63fd74e88933)

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Seção Única Das Disposições Gerais

Art.11. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

§ 1º Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

§ 3º Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, havendo contingenciamento deverão ser preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

§ 5º Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2020.

Alvaro Alcântara Marques da Silva  
CPF: 028.896.344-00  
Prefeito Constitucional  
Tacaimbó-PE  
Município de Tacaimbó

ÁLVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
PREFEITO



# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/PE  
CNPJ: 10.091.601/0001-00

Usuário: Samira Patrícia

Chave de Autenticação Digital  
1703-2914-767

Página  
1 / 1



## Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

RECEITA		DESPESA	
<b>Receitas Correntes</b>		<b>Despesas Correntes</b>	
Receita Tributária	1.178.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	18.230.000,00
Receita de Contribuições	350.000,00	Outras Despesas Correntes	12.500.000,00
Receita Patrimonial	130.000,00		
Receita de Serviços	4.000,00		
Transferências Correntes	34.762.000,00		
Outras Receitas Correntes	116.000,00		
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>35.520.000,00</b>	<b>Total de Despesas Correntes</b>	<b>30.730.000,00</b>
Dedução	-3.650.000,00		
	<b>Déficit</b>		<b>Superávit</b>
	<b>Total</b>		<b>Total</b>
	<b>32.870.000,00</b>		<b>32.870.000,00</b>
<b>Superávit do Orçamento</b>	<b>2.133.000,00</b>	<b>Déficit do Orçamento</b>	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>Despesas de Capital</b>	
Operação de Crédito	100.000,00	Investimentos	4.600.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	Amortização da Dívida	200.000,00
Transferência de Capital	4.000.000,00		
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>4.150.000,00</b>	<b>Total de Despesas de Capital</b>	<b>4.800.000,00</b>
	<b>Déficit</b>	Reserva de Contingência	1.479.000,00
	<b>Total</b>		<b>Superávit</b>
	<b>6.283.000,00</b>		<b>Total</b>
<b>Superávit do Orçamento</b>		<b>Déficit do Orçamento</b>	
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	
<b>Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>		<b>Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	
	<b>Déficit</b>		<b>Superávit</b>
	<b>Total</b>		<b>Total</b>
<b>Superávit do Orçamento</b>		<b>Déficit do Orçamento</b>	
<b>Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	
<b>Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>		<b>Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	
	<b>Déficit</b>		<b>Superávit</b>
	<b>Total</b>		<b>Total</b>
<b>Superávit do Orçamento</b>		<b>Déficit do Orçamento</b>	
<b>Transferências Financeiras</b>		<b>Transferências Financeiras</b>	
	<b>Déficit</b>		<b>Superávit</b>
	<b>Total</b>		<b>Total</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>37.020.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>37.020.000,00</b>

### Resumo

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	32.870.000,00	Despesas Correntes	30.737.000,00
Receitas de Capital	4.150.000,00	Despesas de Capital	4.804.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	1.479.000,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
	<b>Déficit</b>		<b>Superávit</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>37.020.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>37.020.000,00</b>

Instituições Conselheiras: Câmara Municipal de Tacaimbó, Prefeitura Municipal de Tacaimbó, Câmara Municipal de Tacaimbó (dados e termos até 2018), Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó, Consórcio de Municípios do Agreste/ Mata Sul - PE, Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambuco e Fronteiras

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Assinatura em: https://tce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigoDoc=0061115a-6b19-4ce1-b892-63fd17e8493f





Município de Tacaimbó  
ORÇAMENTO 2021  
TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA  
(De acordo com o Plano SGP nº 163/2020 e atualizado)

Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	Lei nº 4.220, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.928, de 20 de maio de 1962.
1.1.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	De acordo com o Plano SGP nº 163/2020 e atualizações.
1.1.1.0.0.0.0	Impostos	Constituição Federal, art. 153, e Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 31.
1.1.1.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Proventos de Qualquer Natureza	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPJ	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.1.1.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.1.1.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	Constituição Federal, art. 156, I, inciso III, de 26 de março de 1994; Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei nº 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei nº 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 41, de 15 de dezembro de 2004.
1.1.1.0.1.1.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.1.1.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.1.1.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa - Multas e Juros	Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.1.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.1.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Trabalho	Constituição Federal, art. 156, I, inciso III, de 26 de março de 1994; Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei nº 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei nº 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 41, de 15 de dezembro de 2004.
1.1.1.0.1.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.1.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.1.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.1.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Constituição Federal, art. 156, I, inciso III, de 26 de março de 1994.
1.1.1.0.1.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.1.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.1.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.0.0.0	Impostos Especiais de Consumo, DF e Municípios	Constituição Federal, art. 156, I, inciso III, de 26 de março de 1994.
1.1.1.0.0.0.0	Imposto sobre o Faturamento para Estados, DF e Municípios	Constituição Federal, art. 156, I, inciso III, de 26 de março de 1994.
1.1.1.0.0.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Constituição Federal (CF), art. 156, I, Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 32, e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.0.0.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.0.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.0.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.0.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.0.1.0	Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.0.1.0	Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, II, Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 33, e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.0.0.1.0	Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.0.1.0	Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.0.1.0	Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.0.0.0	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.0.2.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, II, Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2006, e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.0.0.2.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.0.2.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.0.2.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.0.0.0	Taxas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.0.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.0.1.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 17-B e 17-C; Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000, Lei nº 11.294, de 2 de março de 2006, e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.0.0.1.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.0.1.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.0.1.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.0.0.0	Taxa pela Prestação de Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.0.0.0	Taxa pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 6º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, Art. 7º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Lei nº 4.206, de 4 de julho de 1960; Decreto-lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967, e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.0.0.0.0	Taxa pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.0.0.0	Taxa pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.0.0.0	Taxa pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.0.0.0	Taxas Especiais de Estados, DF e Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.0.0.0	Taxa de Inscrição, Controle e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.0.0.0	Taxa de Inscrição de Vigilância Sanitária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.0.0.0	Taxa de Inscrição de Vigilância Sanitária - Principal	Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.0.0.0.0	Taxa de Inscrição de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.0.0.0	Taxa de Inscrição de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	Verificar os códigos de natureza de receita específicos.

*Assinado*



Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.1.2.01.14	Taxa de Fretamento de Veículo Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal
1.1.2.01.40	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dútila	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.01.91	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dútila - Principal	Código Tributário Municipal (CTM)
1.1.2.01.92	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dútila - Multas e Juros	Vide código de receita principal
1.1.2.01.93	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dútila - Dívida Ativa	Vide código de receita principal
1.1.2.01.94	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dútila - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal
1.1.2.01.00	Contribuição de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.01.01	Contribuição de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.01.02	Contribuição de Melhoria - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal, Arts. 85 e 92 da Lei nº 5.472, de 25 de outubro de 1968, Código Tributário Nacional e o Código Tributário Municipal (CTM)
1.1.2.01.03	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	Vide código de receita principal
1.1.2.01.04	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	Vide código de receita principal
1.1.2.01.05	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal
1.1.2.01.06	Contribuição de Melhoria - Específica de Espetro, RF e Rádio Móvel	Portaria Interministerial (MTC/SCT) nº 5/2005
1.1.2.01.07	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Saneamento	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.01.08	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Saneamento	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.01.09	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Saneamento Público na Cidade	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.01.10	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Saneamento Público na Cidade	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.01.11	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Saneamento Público Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.01.12	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.01.13	Outras Contribuições de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.01.14	Outras Contribuições de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.0.00.00	Contribuições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.0.00.01	Contribuições Sociais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.0.00.02	Contribuições Sociais Específicas de Estatuto, DF e Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.0.00.03	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSS - Específico de EST/DF/MUN	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.0.00.04	CPSS do Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.0.00.05	CPSS do Servidor Civil Ativo - Principal	CPSS, art. 40, Lei nº 10.897, de 9 de junho de 2004, art. 48
1.2.0.00.06	CPSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal
1.2.0.00.07	CPSS do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal
1.2.0.00.08	CPSS do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal
1.2.0.00.09	CPSS do Servidor Civil Inativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.0.00.10	CPSS do Servidor Civil Inativo - Principal	CPSS, art. 40, Lei nº 10.897, de 9 de junho de 2004, art. 51
1.2.0.00.11	CPSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal
1.2.0.00.12	CPSS do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal
1.2.0.00.13	CPSS do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal
1.2.0.00.14	CPSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.0.00.15	CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.0.00.16	CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Lei nº 200, Federal, art. 149, § 1º e de art. 195 do CC, legislação complementar local
1.2.0.00.17	CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal
1.2.0.00.18	Contribuição para o Custeio do Serviço de Saneamento Público	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.0.00.19	Contribuição para o Custeio do Serviço de Saneamento Público	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.0.00.20	Contribuição para o Custeio do Serviço de Saneamento Público - Principal	Constituição Federal, art. 149-
1.3.0.00.00	Aluguel Patronal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.0.00.01	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.0.00.02	Aluguel, Arrendamentos, Fretes, Locações, Taxas de Ocupação, Aluguel e Arrendamentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.0.00.03	Aluguel e Arrendamentos - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 31, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1967; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 1º de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, e Código Tributário Municipal (CTM)
1.3.0.00.04	Aluguel e Arrendamentos - Multas e Juros	Vide código de receita principal
1.3.0.00.05	Aluguel e Arrendamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal
1.3.0.00.06	Aluguel e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal
1.3.0.00.07	Fretes, Locações e Taxas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.0.00.08	Fretes, Locações e Taxas de Ocupação - Principal	Lei nº 10.240, de 10 de dezembro de 2005, art. 27; Lei nº 4.324, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1967; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 1º de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, e Código Tributário Municipal (CTM)
1.3.0.00.09	Fretes, Locações e Taxas de Ocupação - Multas e Juros	Vide código de receita principal
1.3.0.00.10	Fretes, Locações e Taxas de Ocupação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal
1.3.0.00.11	Fretes, Locações e Taxas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal
1.3.2.00.00	Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.00.01	Juros e Correções Monetárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.00.02	Remuneração de Depósitos Bancários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.00.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Art. 184, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.312, de 5 de dezembro de 1996, e Legislação específica para cada caso
1.3.2.00.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.00.05	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, arts. 3º, § 4º, art. 6º, inciso IV, e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.921, de 25 de novembro de 2010
1.3.2.00.06	Juros de Título de Renda	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.00.07	Juros de Título de Renda - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Balcão (RFB)
1.3.2.00.08	Operações Financeiras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.00.09	Operações Financeiras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.00.10	Derramas - Principal	Lei nº 404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores e Lei nº 4.510, de 10 de dezembro de 1977







Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
17.1.002.01	Cota parte da Complementação Financeira de Recursos Minerais - CFOM - Principal	Art. 20, §1º da CF
17.1.002.02	Cota parte Royalties - Complementação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.992/89	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.002.03	Cota parte Royalties - Complementação Financeira pela Produção de Tabela - Lei nº 7.993/89	Art. 20, §1º da CF e Lei nº 7.993/89
17.1.002.04	Cota Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.002.05	Outras Transferências decorrentes de Complementação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.002.06	Outras Transferências decorrentes da Complementação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.003.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Base de Remuneração dos Ativos e Inativos Públicos de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.003.01	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária	Art. 190 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Lei Complementar nº 11, de 2018 / COINF-SUS/ONS-M5
17.1.003.02	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.003.03	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Art. 190 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Lei Complementar nº 11, de 2018 / COINF-SUS/ONS-M5
17.1.003.04	Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.003.05	Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Art. 190 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Lei Complementar nº 11, de 2018 / COINF-SUS/ONS-M5
17.1.003.06	Transferências de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.003.07	Transferências de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Art. 190 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Lei Complementar nº 11, de 2018 / COINF-SUS/ONS-M5
17.1.003.08	Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.003.09	Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	Art. 190 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Lei Complementar nº 11, de 2018 / COINF-SUS/ONS-M5
17.1.003.10	Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.005.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.005.01	Transferências do Salário Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.005.02	Transferências do Salário Educação - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.005.03	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Construção de uma Escola - FODE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.005.04	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Construção de uma Escola - FODE - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.005.05	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.005.06	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Aluno - PNATE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.005.07	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Aluno - PNATE - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.005.08	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.005.09	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.005.10	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.005.11	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96 - Principal	Art. 158, IV da CF, Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996
17.1.005.12	Fundo de Apoio Financeiro do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96 - Principal	Art. 158, IV da CF, Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, Lei nº 11.494/2007, Lei Complementar nº 108, de 26/03/2020 e regulamentações posteriores.
17.1.005.13	Fundo de Apoio Financeiro do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96 - Principal	Art. 158, IV da CF, Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, Lei nº 11.494/2007, Lei Complementar nº 108, de 26/03/2020 e regulamentações posteriores.
17.1.009.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.009.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.009.02	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Lei nº 11.494/2007, Lei Complementar nº 108, de 26/03/2020 e regulamentações posteriores.
17.1.010.00	Transferências de Contribuições da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.010.01	Transferências de Contribuições da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.010.02	Transferências de Contribuições da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Art. 195 da CF
17.1.010.03	Transferências de Contribuições da União Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.010.04	Transferências de Contribuições da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Art. 195 da CF
17.1.010.05	Transferências de Contribuições da União Destinadas a Programas de Assistência Social	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.010.06	Outras Transferências de Contribuições da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.010.07	Outras Transferências de Contribuições da União - Principal	Art. 195 da CF
17.1.010.08	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.010.09	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.010.10	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Art. 195 da CF
17.1.010.11	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.010.12	Outras Transferências da União - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.2.000.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e do para Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.2.000.01	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e do para Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.2.000.02	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial Nº 307, de 15/2005
17.2.000.03	Cota-Parte de ICMS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.2.000.04	Cota-Parte de ICMS - Principal	Art. 158, inciso IV da CF



Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.1.2.001.1.1	Debitação - Cota-Parte do ICMS - Principal	Lei nº 11.494/2007, Emenda Constitucional nº 106, de 26/06/2020 e regulamentações posteriores.
1.1.2.001.2.0	Cota-Parte do IPVA	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.001.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	Art. 158, inciso III do CF
1.1.2.001.2.3	Debitação - Cota-Parte do IPVA - Principal	Lei nº 11.494/2007, Emenda Constitucional nº 106, de 26/06/2020 e regulamentações posteriores.
1.1.2.001.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.001.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Propriedade	Art. 155, II da CF
1.1.2.001.3.1.1	Debitação - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	Lei nº 11.494/2007, Emenda Constitucional nº 106, de 26/06/2020 e regulamentações posteriores.
1.1.2.001.4.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.001.4.1	Principal	Art. 159, III da CF
1.1.2.001.5.0	Outras Partilhas, Outras Partilhas dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.001.5.1	Outras Partilhas dos Estados - Principal	Legislação Específica
1.1.2.001.5.2	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.001.5.2	Outras Transferências dos Estados - Principal	Legislação Específica
1.1.2.002.0.0	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.002.0.0	Outras Transferências Desoneradas de Compensação Financeira	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.002.0.1	Principal	Legislação Específica
1.1.2.003.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.003.0.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.003.0.1	Reserva de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Legislação Específica
1.1.2.010.0.0	Transferência de Contribuições dos Estados e do Distrito Federal e de Seus Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.010.0.0	Transferências de Contribuições dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.010.0.1	Transferências de Contribuições dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.1.2.010.0.2	Transferências de Contribuições dos Estados Desoneradas e Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.010.0.2	Transferências de Contribuições dos Estados Desoneradas e Programas de Educação - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.1.2.010.0.3	Outras Transferências de Contribuições dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.010.0.3	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.010.0.3	Outras Transferências dos Estados - Principal	Legislação Específica
1.1.2.020.0.0	Transferências dos Municípios e de Seus Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.020.0.0	Transferências dos Municípios Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/S - nº 4/2015
1.1.2.020.0.1	Transferências de Municípios e Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.020.0.1	Transferências de Municípios e Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.020.0.1	Transferências de Municípios e Consórcios Públicos - Principal	Portaria Interministerial STN/S - E nº 5/2015, Resolução TCE nº 294/2016
1.1.2.030.0.0	Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.030.0.0	Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.030.0.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116, Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 25 de 1993.
1.1.2.040.0.0	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/S - nº 5/2015
1.1.2.040.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.040.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.040.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.1.2.050.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.050.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/S - nº 5/2015
1.1.2.050.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.050.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.050.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Lei nº 11.494/2007, Emenda Constitucional nº 106, de 26/06/2020 e regulamentações posteriores.
1.1.2.060.0.0	Transferências de Passivos Fiscais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.060.0.0	Transferências de Passivos Fiscais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.060.0.1	Transferências de Passivos Fiscais - Principal	Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Art. 114 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2006, Decreto nº 6.170, de 20 de julho de 2007, Decreto nº 8.566, de 27 de agosto de 2015.
1.1.2.070.0.0	Outras Receitas Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.070.0.0	Multas Administrativas, Correções e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.070.0.0	Multas Privadas em Legislação Específica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.070.0.0	Multas Privadas em Legislação Específica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.

*(Assinatura)*





Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://steecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 06b1115a-6b19-4de1-b892-63f6f4e8493f

Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.91.001.13	Multas Privadas em Legislação Específica - Principal	Quaisquer lei específica que determine a aplicação de multa de caráter positivo, como: Art. 86, da Lei nº 8660/93, combinado com as Leis nº 5.172, 4.920 e 4.326, que regulamentam o art. 37, inciso XX, da Constituição Federal, instituindo as multas pecuniárias aplicadas a servidores da Administração Pública e de outras previdências. Decreto-Lei nº 221, de 20 de fevereiro de 1967; Lei nº 5.176 de 17 de dezembro de 1978; Decreto nº 8.932, de 4 de maio de 1946; Decreto nº 2.571, de 20 de março de 1968; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 77, inciso V e inciso VI do art. 205 do D. 19 de agosto de 1923; Lei nº 8.974, de 10 de novembro de 1994; Decreto nº 19.100 de 10 de janeiro de 1976; Decreto-Lei nº 221, de 20 de fevereiro de 1967; Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 (Art. 22, inciso V, art. 22, inciso VI, art. 31, inciso VI, art. 31, inciso VII, inciso VIII, inciso IX, inciso X, inciso XI, inciso XII, inciso XIII, inciso XIV, inciso XV, inciso XVI, inciso XVII, inciso XVIII, inciso XIX, inciso XX, inciso XXI, inciso XXII, inciso XXIII, inciso XXIV, inciso XXV, inciso XXVI, inciso XXVII, inciso XXVIII, inciso XXIX, inciso XXX, inciso XXXI, inciso XXXII, inciso XXXIII, inciso XXXIV, inciso XXXV, inciso XXXVI, inciso XXXVII, inciso XXXVIII, inciso XXXIX, inciso XL, inciso XLI, inciso XLII, inciso XLIII, inciso XLIV, inciso XLV, inciso XLVI, inciso XLVII, inciso XLVIII, inciso XLIX, inciso L); Lei nº 7.205, de 11 de janeiro de 1970; Art. 11, Lei Delegada nº 4, de 20 de novembro 1961; Lei nº 10.813, de 23 de dezembro de 2001; Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2000; Lei nº 11.343, de 13 de agosto de 2006; Lei nº 4.717, de 17 de agosto de 1964; Decreto nº 57.854, de 20 de setembro de 1966; Lei nº 4.717, de 15 de julho de 1965; Lei nº 4.696, de 19 de novembro de 1966; Lei nº 6.915, de 19 de agosto de 1960; Decreto nº 89.715, de 30 de dezembro de 1981; Lei nº 7.565, de 13 de dezembro de 1968; Lei nº 6.004, de 5 de março de 1960; Lei nº 11.192, de 27 de setembro de 2005; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 1991; Lei nº 6.915, de 19 de agosto de 1960; Lei nº 8.211, de 24 de julho de 1991; Lei nº 8.205, de 7 de dezembro de 1990; Lei nº 9.050, de 3 de junho de 1996; Lei nº 4.478, de 6 de agosto de 1967, art. 15, inciso V, Lei nº 9.790, de 23 de novembro de 1997; Decreto nº 2.611, de 31 de janeiro de 1968; Decreto nº 6.344, de 10 de janeiro de 2000; Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008; Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1967; Lei nº 9.790, de 23 de novembro de 1997; Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999; Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000.
1.91.004.00	Multas Privadas em Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.91.004.12	Multas Privadas em Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.91.004.13	Multas Privadas em Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	Lei nº 7.247, de 28 de julho de 1966, arts. 11 e 13; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1969; e Lei nº 8.978, de 11 de setembro de 1996 - Código de Defesa do Consumidor.
1.91.004.20	Multas por Danos Ambientais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.91.004.10	Multas Administrativas por Danos Ambientais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.91.004.11	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1983; Lei nº 7.254, de 14 de abril de 1969; Lei nº 7.747, de 10 de julho de 1989; Lei nº 9.401, de 12 de fevereiro de 1996; e Decreto nº 5.114, de 21 de julho de 2008, art. 13.
1.92.000.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.92.000.00	Indenizações	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.92.000.04	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.92.000.10	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.92.000.13	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	Lei nº 10.426, de 10 de janeiro de 2002; Lei nº 3.858, de 11 de janeiro de 1972.
1.92.000.22	Outras Indenizações	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.92.000.10	Outras Restituições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.92.000.10	Outras Ressarcimentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.92.000.10	Outras Ressarcimentos	Lei nº 9.271, de 17 de dezembro de 1996; Arts. 154, 155, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.840, de 5 de maio de 1999; Arts. 46, 48 e 49 do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007; Decreto nº 3.840, de 10 de outubro de 1999, art. 2º e Lei nº 6.062, de 1993, § 4º art. 32, em decorrência de extinção.
1.92.000.11	Outras Restituições - Principal	Lei nº 6.032, de 17 de março de 1964.
1.93.000.00	Demais Receitas Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.93.000.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.93.000.10	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.93.000.13	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	Art. 46, da Constituição Federal; Lei nº 9.746, de 5 de maio de 1999; Lei nº 9.763, de 28 de janeiro de 1999; Decreto nº 3.114, de 26 de julho de 1999; Decreto nº 3.237, de 22 de outubro de 1999.
1.93.000.20	Encargos Legais pelo Fomento em Dívida Ativa e Recursos de Dívida de Responsabilidade	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.93.000.10	Encargos Legais pelo Fomento em Dívida Ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.93.000.13	Encargos Legais pelo Fomento em Dívida Ativa - Principal	Decreto-Lei nº 1.025/1969; Decreto-Lei nº 1.437/1975 e Lei nº 7.711/1988.
1.93.000.20	Outras Receitas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.93.000.10	Outras Receitas - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.93.000.13	Outras Receitas - Principal - Dívida Ativa	Lei nº 9.746, de 5 de maio de 1999, parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 123, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
1.93.000.14	Outras Receitas - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	Verificar código de receita específico.
1.93.000.20	Outras Receitas - Fidejussórias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.93.000.21	Outras Receitas - Fidejussórias - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.120, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 101, de 1 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
1.93.000.22	Outras Receitas - Fidejussórias - Multas e Juros	Verificar código de receita específico.
2.01.000.00	Receitas de Capital	Lei nº 120, de 17 de março de 1964, § 1º e Lei nº 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.978, de 29 de maio de 1962.
2.1.000.00	Operações de Crédito	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.000.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.000.00	Operações de Crédito Contratadas - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.000.00	Operações de Crédito Contratadas - Mercado Interno - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.000.11	Operações de Crédito Contratadas - Mercado Interno - Principal	Lei Complementar nº 101, de 1 de maio de 2000.
2.1.1.000.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	Portaria Interministerial STN - SGT nº 5/2015.
2.1.1.000.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.000.10	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.000.13	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 121/2019.
2.1.1.000.20	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.000.21	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 121/2019.
2.1.1.000.50	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.000.51	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 121/2019.
2.1.1.000.90	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.000.10	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.







Natureza da Receita	Especificação	Anexo Legal
24281071	Transferências de Comissão dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	Lei nº 8.666/93
24281090	Outras Transferências de Comissão dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
24281091	Outras Transferências de Comissão dos Estados - Principal	Lei nº 8.666/93
24281990	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
24281991	Outras Transferências dos Estados - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
24310600	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Portaria Interministerial STN/STZ nº 5/2015
24310609	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
24310610	Transferências de Municípios e Entidades Públicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
24310619	Transferências de Municípios e Entidades Públicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
24310900	Demais Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
24310909	Demais Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
24310910	Demais Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
24310990	Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/STZ nº 5/2015
24310999	Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
70000000	Receitas Correntes - Intra-Orcamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
70000009	Receitas De Contribuições - Intra-Orcamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
70000099	Contribuições Sociais - Intra-Orcamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
70100000	Contribuições Sociais - Intra-Orcamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
70100200	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Servidor	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
70100210	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Servidor	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
70100211	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Servidor - Principal	Legislação Específica
70100212	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Servidor - Multas e Juros	Legislação Específica
70100300	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
70100309	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
70100310	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	Legislação Específica
70100319	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	Legislação Específica
70100400	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Patronal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
70100410	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Patronal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
70100411	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Patronal - Principal	Legislação Específica
71400111	Aportes Individuais para a Aposentação de Servidor Ativo do RPPS - Principal	Legislação Específica



## Município de Tacaimbó

Estado de Pernambuco

### TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA EM 2019	ORÇADA EM 2020	ORÇADA EM 2021
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>27.391.164,38</b>	<b>29.200.000,00</b>	<b>30.737.000,00</b>
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	16.831.249,96	18.527.000,00	18.232.000,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	10.558.914,42	10.673.000,00	12.505.000,00
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>881.516,17</b>	<b>6.600.000,00</b>	<b>4.804.000,00</b>
4.4.00.00	Investimentos	715.257,80	5.900.000,00	4.600.000,00
4.5.00.00	Inversões Financeiras	-	-	-
4.6.00.00	Amortização da Dívida	166.258,37	700.000,00	204.000,00
<b>9.9.99.99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>-</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>1.479.000,00</b>
	DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
	DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>28.272.680,55</b>	<b>37.200.000,00</b>	<b>37.020.000,00</b>

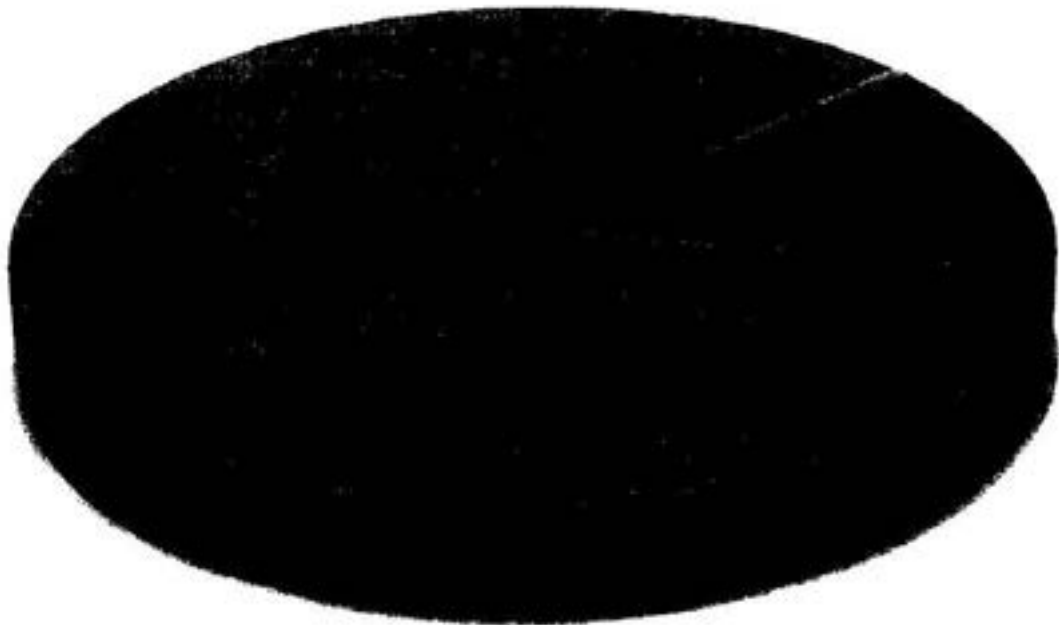


Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06b1115a-6b19-4ce1-b892-e3fd14e8493f



**Município de Tacaimbó**  
Estado de Pernambuco

## Representação Gráfica das Receitas por Origem



- |                            |                             |                              |
|----------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| ■ RECEITA TRIBUTÁRIA       | ▣ RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | ■ RECEITA PATRIMONIAL        |
| ■ RECEITA AGROPECUÁRIA     | ■ RECEITA INDUSTRIAL        | ■ RECEITA DE SERVIÇOS        |
| ■ TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | ▣ OUTRAS RECEITAS CORRENTES | ▣ OPERAÇÕES DE CRÉDITO       |
| ■ ALIENAÇÃO DE BENS        | ■ TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL  | ■ OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL |



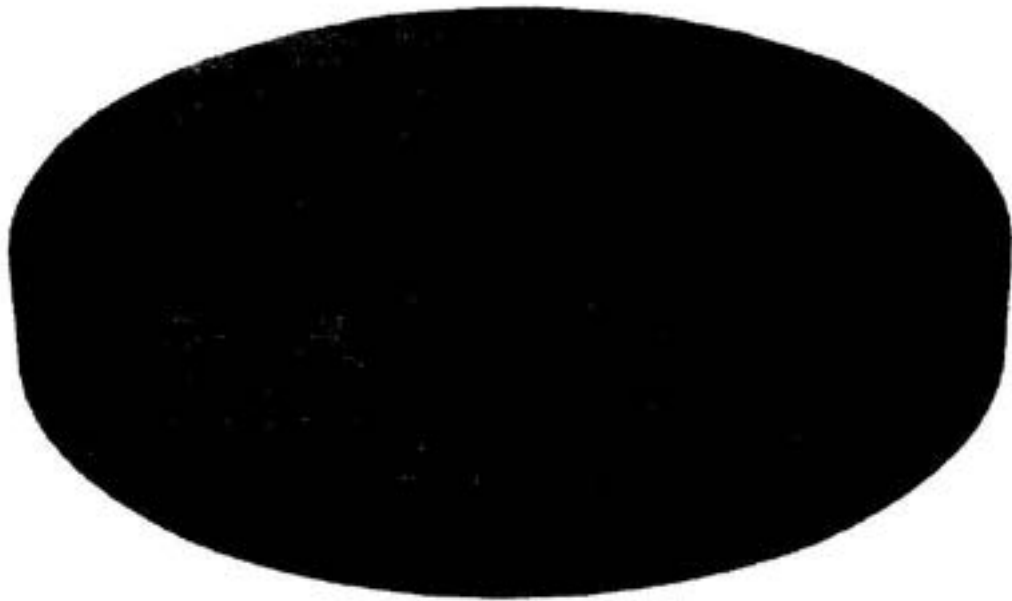


Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06b1115a-6b19-4ce1-b892-e3fd14e8493f



**Município de Tacaimbó**  
Estado de Pernambuco

## Composição da Receita Municipal



- TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES
- TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL
- TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS



Município de Tacaimbó  
Estado de Pernambuco

Relação das Fontes de Recursos no Orçamento 2021

Código	Id Uso	Descrição	Valor	Percentual
1	0.1.00	MSC - 1.001.0000 - Recursos Próprios	11.946.400,00	32,27%
2	0.1.02	MSC - 1.111.0000 - Impostos e Transferências MDE	2.518.000,00	6,90%
3	0.1.02	MSC - 1.211.0000 - Receita de Imp e de Transferência de Imp - Saúde	3.117.600,00	8,41%
9	0.1.35	MSC - 1.911.0000 - Recursos Transferidos pelo FNAS	635.000,00	1,72%
10	0.1.36	MSC - 1.120.0000 - Salário Educação	450.000,00	1,27%
21	0.1.45	MSC - 1.121.0000 - PODE - Programa Dinheiro Direto na Escola	5.000,00	0,01%
22	0.1.43	MSC - 1.122.0000 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	255.000,00	0,69%
23	0.1.44	MSC - 1.123.0000 - PNATE - Programa Nacional de Transporte	170.000,00	0,46%
24	0.1.37	MSC - 1.124.0000 - Outras Transferências do PNDE	295.000,00	1,07%
25	0.1.32	MSC - 1.125.0000 - Convênio Educação	70.600,00	0,19%
16	0.1.38	MSC - 1.220.0000 - Convênios Saúde	70.600,00	0,19%
17	0.1.35	MSC - 1.310.0000 - Convênios Assistência Social	220.000,00	0,59%
18	0.1.34	MSC - 1.310.0000 - Outros Convênios	1.735.000,00	4,69%
21	0.1.80	MSC - 1.920.0000 - Outras Operações de Crédito	100.000,00	0,27%
24	0.1.80	MSC - 1.920.0000 - Alienação de Bens	50.000,00	0,14%
34	0.1.65	MSC - 1.520.0000 - FIAS - Fundo Estadual de Assistência Social	66.000,00	0,18%
37	0.1.66	MSC - 1.530.0000 - FEM - Fundo de Desenvolvimento Municipal	530.000,00	1,43%
40	0.1.35	MSC - 1.811.0000 - Fundo Nacional de Assistência Social - COVID-19	30.000,00	0,08%
41	0.1.62	MSC - 1.520.0000 - PARE - Programa Estadual de Transporte Escolar	150.000,00	0,41%
42	0.1.38	MSC - 1.214.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União	2.980.000,00	8,05%
43	0.1.38	MSC - 1.215.0000 - Bloco de Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União	1.200.000,00	3,24%
44	0.1.67	MSC - 1.318.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	70.000,00	0,19%
47	0.1.38	MSC - 1.216.1100 - Governo Federal - COVID-19 (SUS)	50.000,00	0,14%
54	0.1.28	MSC - 1.312.0000 - Fundeb - Profissionais do Magistério	5.540.500,00	14,97%
55	0.1.29	MSC - 1.313.0000 - Fundeb - Outras Despesas	2.374.500,00	6,41%
56	0.1.28	MSC - 1.314.0000 - Complementação da União ao Fundeb - Magistério	700.000,00	1,89%
57	0.1.29	MSC - 1.115.0000 - Complementação da União ao Fundeb - Outras Despesas	300.000,00	0,81%
58	0.1.80	MSC - 1.940.0000 - Governo Federal - COVID-19 (CULTURA)	768.000,00	2,07%
1000	0.1.00	MSC - 1.910.0000 - Outras Despesas Correntes - Recursos Vinculados	81.875,00	0,22%
1001	0.1.00	MSC - 1.910.0000 - Pessoal e Encargos - Recursos Próprios	485.000,00	1,28%
1004	0.1.00	MSC - 1.910.0000 - Outras Despesas Correntes - Recursos Próprios	7.125,00	0,02%
1004	0.1.00	MSC - 1.910.0000 - Investimento - Recursos Próprios		
<b>TOTAL</b>			<b>37.020.000,00</b>	<b>100,00%</b>

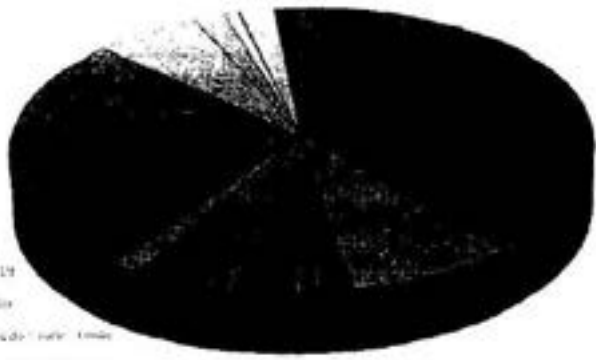
*(Handwritten signature)*





### Composição das Fontes de Recursos no Orçamento

- 004 - 1.001.000 - INSCRIÇÕES
- 005 - 1.002.000 - TAXAS
- 006 - 1.003.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 007 - 1.004.000 - CONTRIBUIÇÕES DE INDÚSTRIAS E COMÉRCIO
- 008 - 1.005.000 - CONTRIBUIÇÕES DE SERVIÇOS
- 009 - 1.006.000 - CONTRIBUIÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS
- 010 - 1.007.000 - CONTRIBUIÇÕES DE DOAÇÕES
- 011 - 1.008.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 012 - 1.009.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 013 - 1.010.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 014 - 1.011.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 015 - 1.012.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 016 - 1.013.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 017 - 1.014.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 018 - 1.015.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 019 - 1.016.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 020 - 1.017.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 021 - 1.018.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 022 - 1.019.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 023 - 1.020.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 024 - 1.021.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 025 - 1.022.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 026 - 1.023.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 027 - 1.024.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 028 - 1.025.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 029 - 1.026.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 030 - 1.027.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 031 - 1.028.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 032 - 1.029.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 033 - 1.030.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 034 - 1.031.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 035 - 1.032.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 036 - 1.033.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 037 - 1.034.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 038 - 1.035.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 039 - 1.036.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 040 - 1.037.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 041 - 1.038.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 042 - 1.039.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 043 - 1.040.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 044 - 1.041.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 045 - 1.042.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 046 - 1.043.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 047 - 1.044.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 048 - 1.045.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 049 - 1.046.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 050 - 1.047.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 051 - 1.048.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 052 - 1.049.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 053 - 1.050.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 054 - 1.051.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 055 - 1.052.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 056 - 1.053.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 057 - 1.054.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 058 - 1.055.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 059 - 1.056.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 060 - 1.057.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 061 - 1.058.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 062 - 1.059.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 063 - 1.060.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 064 - 1.061.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 065 - 1.062.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 066 - 1.063.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 067 - 1.064.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 068 - 1.065.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 069 - 1.066.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 070 - 1.067.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 071 - 1.068.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 072 - 1.069.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 073 - 1.070.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 074 - 1.071.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 075 - 1.072.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 076 - 1.073.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 077 - 1.074.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 078 - 1.075.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 079 - 1.076.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 080 - 1.077.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 081 - 1.078.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 082 - 1.079.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 083 - 1.080.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 084 - 1.081.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 085 - 1.082.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 086 - 1.083.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 087 - 1.084.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 088 - 1.085.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 089 - 1.086.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 090 - 1.087.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 091 - 1.088.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 092 - 1.089.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 093 - 1.090.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 094 - 1.091.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 095 - 1.092.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 096 - 1.093.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 097 - 1.094.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 098 - 1.095.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 099 - 1.096.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS
- 100 - 1.097.000 - CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS





## Município de Tacaimbó

Estado de Pernambuco

### TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

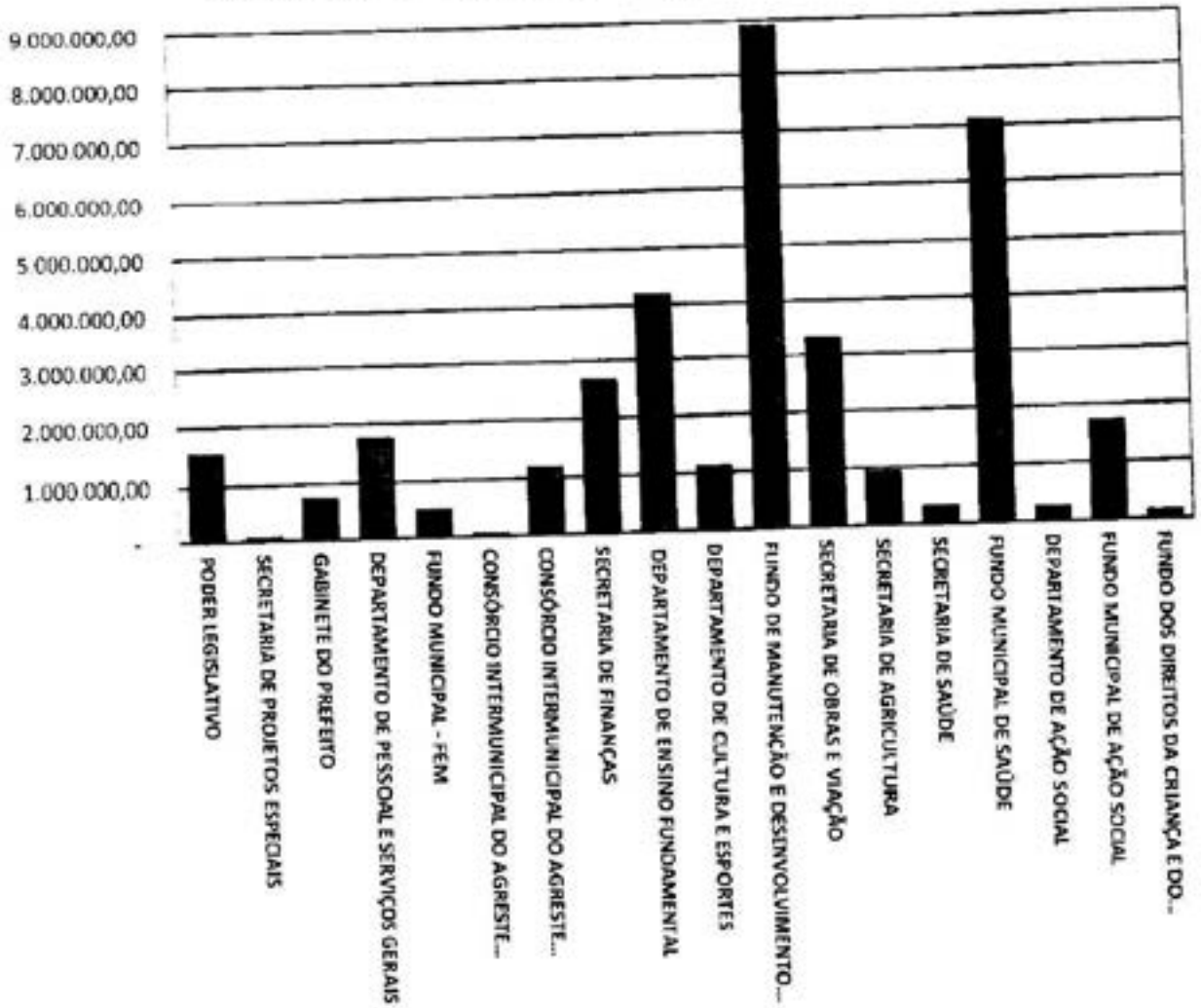
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA EM 2019	ORÇADA EM 2020	ORÇADA EM 2021
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>27.391.164,38</b>	<b>29.200.000,00</b>	<b>30.737.000,00</b>
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	16.832.249,96	18.527.000,00	18.232.000,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	10.558.914,42	10.673.000,00	12.505.000,00
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>881.516,17</b>	<b>6.600.000,00</b>	<b>4.804.000,00</b>
4.4.00.00	Investimentos	715.257,80	5.900.000,00	4.600.000,00
4.5.00.00	Inversões Financeiras	-	-	-
4.6.00.00	Amortização da Dívida	166.258,37	700.000,00	204.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	1.400.000,00	1.479.000,00
	DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
	DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>28.272.680,55</b>	<b>37.200.000,00</b>	<b>37.020.000,00</b>



## Município de Tacaimbó

Estado de Pernambuco

### Distribuição do Orçamento por Órgãos e Fundos Especiais





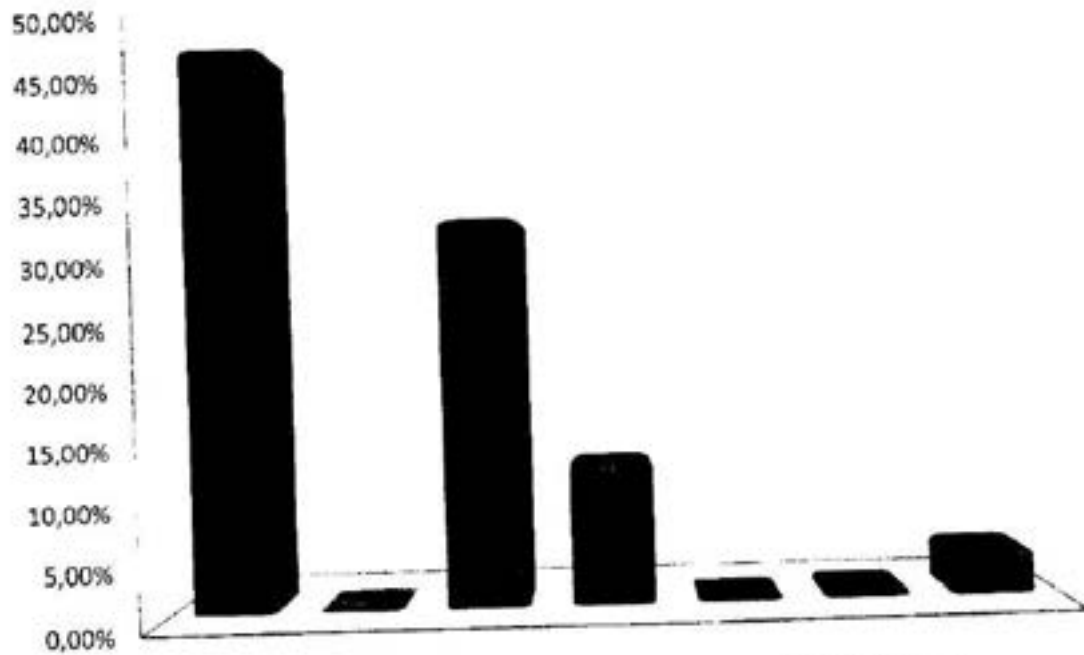


## Município de Tacaimbó

### Estado de Pernambuco

Exercício de 2021

DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA			
Categoria	Despesa	Valor	%
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.232.000,00	49,25%
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	0,00%
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.505.000,00	33,78%
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.600.000,00	12,43%
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	0,00%
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	204.000,00	0,55%
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.479.000,00	4,00%
TOTAL		37.020.000,00	100,00%



- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- INVESTIMENTOS
- INVERSÕES FINANCEIRAS
- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

*[Handwritten signature]*



Município de Tacaimbó  
Estado de Pernambuco

## Distribuição das Despesas por Função



- 01 - LEGISLATIVA
- 04 - ADMINISTRAÇÃO
- 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 12 - EDUCAÇÃO
- 15 - URBANISMO
- 18 - GESTÃO AMBIENTAL
- 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
- 24 - COMUNICAÇÕES
- 27 - DESPORTO E LAZER

- 02 - JUDICIÁRIA
- 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
- 10 - SAÚDE
- 13 - CULTURA
- 16 - HABITAÇÃO
- 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22 - INDÚSTRIA
- 25 - ENERGIA
- 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

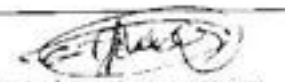
- 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
- 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 11 - TRABALHO
- 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
- 17 - SANEAMENTO
- 20 - AGRICULTURA
- 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
- 26 - TRANSPORTE
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA



### Relatório da Despesa LOA por Função

Valores em R\$ - LDO

Função	2021
1 Legislativa	1.557.000,00
2 Judiciária	4.000,00
4 Administração	3.329.900,00
6 Segurança Pública	21.000,00
8 Assistência Social	2.241.000,00
10 Saúde	8.683.600,00
12 Educação	13.117.000,00
13 Cultura	879.000,00
14 Direitos da Cidadania	104.000,00
15 Urbanismo	3.014.000,00
16 Habitação	70.000,00
17 Saneamento	395.000,00
18 Gestão Ambiental	259.500,00
19 Ciência e Tecnologia	32.000,00
20 Agricultura	734.000,00
22 Indústria	25.000,00
23 Comércio e Serviços	21.000,00
25 Energia	227.000,00
26 Transporte	132.000,00
27 Desporto e Lazer	167.000,00
28 Encargos Especiais	528.000,00
99 Reserva de Contingência	1.479.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>37.020.000,00</b>



ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
CPF: 028.896.344-00  
Praça Constitucional  
Tacaimbó-PE  
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

**ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA**  
PREFEITO  
CPF: 028.896.344-00



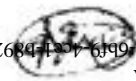


## Relatório da Despesa LOA por SubFunção

Valores em R\$ - LDO

2021

Subfunção	2021
31 Ação Legislativa	1.557.000,00
62 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	27.000,00
91 Defesa da Ordem Jurídica	8.000,00
122 Administração Geral	8.102.000,00
123 Administração Financeira	45.700,00
124 Controle Interno	90.000,00
126 Tecnologia da Informação	8.000,00
128 Formação de Recursos Humanos	58.000,00
131 Comunicação Social	11.000,00
182 Defesa Civil	19.000,00
183 Informação e Inteligência	6.000,00
241 Assistência ao Idoso	15.000,00
242 Assistência ao Portador de Deficiência	9.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	324.000,00
244 Assistência Comunitária	1.226.000,00
301 Atenção Básica	4.535.500,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.502.500,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	220.300,00
304 Vigilância Sanitária	204.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	189.500,00
306 Alimentação e Nutrição	415.000,00
333 Empregabilidade	7.000,00
361 Ensino Fundamental	11.551.000,00
362 Ensino Médio	220.000,00
363 Ensino Profissional	20.000,00
364 Ensino Superior	14.000,00
365 Educação Infantil	824.000,00
366 Educação de Jovens e Adultos	56.000,00
367 Educação Especial	22.000,00
392 Difusão Cultural	849.000,00
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	109.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana	1.103.000,00
452 Serviços Urbanos	160.500,00
482 Habitação Urbana	70.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	395.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	116.000,00
543 Recuperação de Áreas Degradadas	54.000,00
544 Recursos Hídricos	43.000,00
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	24.000,00
605 Abastecimento	108.000,00
608 Promoção da Produção Agropecuária	196.000,00
661 Promoção Industrial	25.000,00
691 Promoção Comercial	21.000,00
695 Turismo	4.000,00
752 Energia Elétrica	227.000,00
782 Transporte Rodoviário	55.000,00
812 Desporto Comunitário	92.000,00
813 Lazer	75.000,00
843 Serviço da Dívida Interna	75.000,00
846 Outros Encargos Especiais	75.000,00
999 Reserva de Contingência	75.000,00





**Relatório da Despesa LOA por SubFunção**

Valores em R\$ - LDO  
2021

Subfunção	Total Geral	37.020.000,00
-----------	-------------	---------------

Alvaro Alcantara Marques da Silva  
 CPF: 028.896.344-00  
 Prefeito Constitucional  
 Tacaimbó/PE  
 Prefeitura Municipal de Tacaimbó

**ÁLVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA**  
 PREFEITO  
 CPF: 028.896.344-00







**Município de Tacaimbó**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
 (ART. 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1988)

FONTES DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
Discriminação	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS	1.005.000,00	4,89
DÍVIDA ATIVA	97.000,00	0,47
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.000,00	0,04
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.110.000,00</b>	<b>5,40</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>15.335.000,00</b>	<b>74,59</b>
FFPM	15.325.000,00	74,54
ITR	5.000,00	0,02
LC 87/96	5.000,00	0,02
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>4.115.000,00</b>	<b>20,01</b>
IPVA	350.000,00	1,70
ICMS	3.750.000,00	18,24
IPI	15.000,00	0,07
<b>SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>19.450.000,00</b>	<b>94,60</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>20.560.000,00</b>	<b>100,00</b>
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	7.900.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB	1.000.000,00	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	15.000,00	
(-) DEDUÇÃO P/ FORM. DO FUNDEB	(3.650.000,00)	
TRANSF. LÍQUIDA DO FUNDEB	5.265.000,00	
OUTRAS REC. VINC. EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE	1.025.000,00	
Nota: Segue abaixo a relação das subfunções não consideradas para fins de limite Constitucional:		
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12.362 ENSINO MÉDIO 12.363 ENSINO PROFISSIONAL 12.364 ENSINO SUPERIOR		

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
DESPA ORÇADA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO		
Discriminação	Valor em R\$	%
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	410.000,00	3,13
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.551.000,00	88,06
12.362 ENSINO MÉDIO	220.000,00	1,68
12.363 ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	0,15
12.364 ENSINO SUPERIOR	14.000,00	0,11
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	824.000,00	6,28
12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	56.000,00	0,43
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.000,00	0,17
<b>DESPA TOTAL COM EDUCAÇÃO</b>	<b>13.117.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>13.117.000,00</b>	<b>63,80%</b>
(-) TRANSFÊNCIA LÍQUIDA DO FUNDEB	5.265.000,00	
(-) RECEITAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE.	1.025.000,00	
(-) DESPESAS NÃO CONSIDERADAS NO LIMITE CONSTITUCIONAL	664.000,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>	<b>6.163.000,00</b>	<b>29,98%</b>

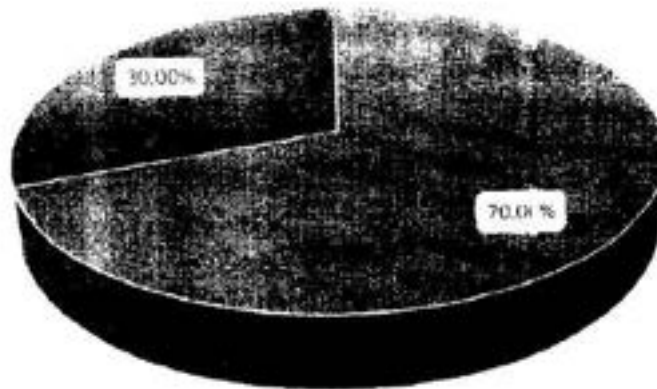
*(Handwritten signature)*





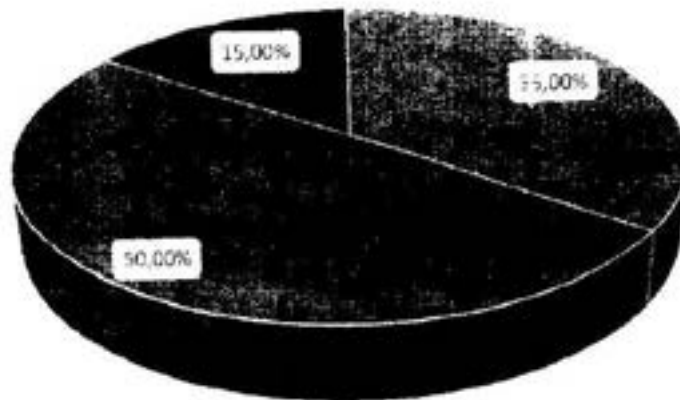
**Município de Tacaimbó**  
Estado de Pernambuco  
**DEMONSTRATIVO DO FUNDEB (Emenda constitucional 108/2020)**

**Distribuição da Despesa do FUNDEB**



FUNDEB MAGISTÉRIO • FUNDEB OUTRAS DESPESAS

**Distribuição da Despesa do FUNDEB Complementação**



FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO (Ensino Fundamental) • FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO (Educação Infantil)  
• FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO (Despesa de Capital)



Município de Tacalimbó

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
(Art. 7º da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2017)

FONTES DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE		
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
Discriminação	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS	1.005.000,00	5,19
DÍVIDA ATIVA	97.000,00	0,50
MULTA E JUROS DE MOHA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.110.000,00</b>	<b>5,73</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>14.135.000,00</b>	<b>73,01</b>
PPM	14.125.000,00	72,96
ITR	5.000,00	0,00
LC 87/96	5.000,00	0,11
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>4.115.000,00</b>	<b>71,26</b>
IPVA	440.000,00	1,81
ICMS	3.750.000,00	0,00
IR	15.000,00	0,34
<b>SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>18.250.000,00</b>	<b>94,27</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>19.360.000,00</b>	<b>100,00</b>
TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	4.370.000,00	

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
DESPA DESTINADA AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Discriminação	Valor em R\$	%
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.007.800,00	26,84
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	3.927.500,00	52,50
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	942.500,00	12,60
10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	210.300,00	2,81
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	204.000,00	2,73
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	189.500,00	2,53
<b>DESPA TOTAL COM SAÚDE</b>	<b>7.481.600,00</b>	<b>100,00</b>
(-) TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	4.370.000,00	
(-) COMPENSAÇÃO DE CANCEL. RAP NO EXERCÍCIO ANTERIOR	-	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	<b>3.111.600,00</b>	<b>16,07%</b>





DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À  
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		
Discriminação	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	32.870.000,00	88,79%
RECEITAS DE CAPITAL	4.150.000,00	11,21%
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>37.020.000,00</b>	<b>100,00%</b>

DESPESA DESTINADA PARA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Discriminação	Valor em R\$	%
08.243 ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	324.000,00	0,88%
<b>TOTAL APLICADO</b>	<b>324.000,00</b>	<b>0,88%</b>

*Alvarado*





Município de Tacaimbó  
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RECEITA CORRENTE PREVISTA NESTE ORÇAMENTO			DESPESA DESTINADA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Discriminação	Valor em R\$	%	Discriminação	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	32.870.000,00	100,00%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.479.000,00	4,50%
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>32.870.000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>TOTAL APLICADO</b>	<b>1.479.000,00</b>	<b>4,50%</b>







### Relatório da Despesa LOA por Função

Valores em R\$ - LDO

Função	2021
1 Legislativa	1.557.000,00
2 Judiciária	4.000,00
4 Administração	3.329.500,00
5 Segurança Pública	21.000,00
8 Assistência Social	2.241.000,00
10 Saúde	8.683.600,00
12 Educação	13.117.000,00
13 Cultura	879.000,00
14 Direitos da Cidadania	104.000,00
15 Urbanismo	3.014.000,00
16 Habitação	70.000,00
17 Saneamento	395.000,00
18 Gestão Ambiental	259.500,00
19 Ciência e Tecnologia	32.600,00
20 Agricultura	734.000,00
22 Indústria	25.000,00
23 Comércio e Serviços	21.000,00
25 Energia	227.000,00
26 Transporte	132.000,00
27 Desporto e Lazer	167.000,00
28 Encargos Especiais	528.000,00
99 Reserva de Contingência	1.479.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>37.020.000,00</b>

  
 ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
 CPF: 028.896.344-00  
 Prefeito Constitucional  
 Tacaimbó/PE  
 Prefeitura Municipal de Tacaimbó

**ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA**  
 PREFEITO  
 CPF: 028.896.344-00





## Relatório da Despesa LOA por SubFunção

Valores em R\$ - LDO

Subfunção	2021
31 Ação Legislativa	1.557.000,00
62 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	27.000,00
91 Defesa da Ordem Jurídica	8.000,00
122 Administração Geral	8.102.000,00
123 Administração Financeira	45.700,00
124 Controle Interno	90.000,00
126 Tecnologia da Informação	8.000,00
128 Formação de Recursos Humanos	58.000,00
131 Comunicação Social	11.000,00
182 Defesa Civil	19.000,00
183 Informação e Inteligência	6.000,00
241 Assistência ao Idoso	15.000,00
242 Assistência ao Portador de Deficiência	9.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	324.000,00
244 Assistência Comunitária	1.226.000,00
301 Atenção Básica	4.535.500,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.502.500,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	220.300,00
304 Vigilância Sanitária	204.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	189.500,00
306 Alimentação e Nutrição	415.000,00
333 Empregabilidade	7.000,00
361 Ensino Fundamental	11.551.000,00
362 Ensino Médio	220.000,00
363 Ensino Profissional	20.000,00
364 Ensino Superior	14.000,00
365 Educação Infantil	824.000,00
366 Educação de Jovens e Adultos	56.000,00
367 Educação Especial	22.000,00
392 Difusão Cultural	849.000,00
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	109.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana	1.103.000,00
452 Serviços Urbanos	160.500,00
482 Habitação Urbana	70.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	395.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	116.000,00
543 Recuperação de Áreas Degradadas	54.000,00
544 Recursos Hídricos	43.000,00
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	24.000,00
605 Abastecimento	108.000,00
608 Promoção da Produção Agropecuária	196.000,00
661 Promoção Industrial	25.000,00
691 Promoção Comercial	21.000,00
695 Turismo	4.000,00
752 Energia Elétrica	227.000,00
782 Transporte Rodoviário	55.000,00
812 Desporto Comunitário	92.000,00
813 Lazer	75.000,00
843 Serviço de Dívida Interna	75.000,00
846 Outros Encargos Especiais	75.000,00
999 Reserva de Contingência	75.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
 Acesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06b1159-6b9-4e1-b892-e3fd4e8493f





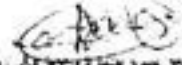
**Relatório da Despesa LOA por SubFunção**

Valores em R\$ - LDO  
 2021

Subfunção

Total Geral

37.020.000,00

  
 ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
 CPF: 028.896.344-00  
 Prefeito - Constitucional  
 Tacaimbó - PE  
 Prefeitura Municipal de Tacaimbó

**ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA**  
 PREFEITO  
 CPF: 028.896.344-00





Município de Tacaimbó  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
 E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 (ART. 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1988)

FONTES DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
Discriminação	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS	1.005.000,00	4,89
DÍVIDA ATIVA	97.000,00	0,47
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.000,00	0,04
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.110.000,00</b>	<b>5,40</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>15.335.000,00</b>	<b>74,59</b>
FFPM	15.325.000,00	74,54
ITR	5.000,00	0,02
LC 87/96	5.000,00	0,02
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>4.115.000,00</b>	<b>20,01</b>
IPVA	350.000,00	1,70
ICMS	3.750.000,00	18,24
IPI	15.000,00	0,07
<b>SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>19.450.000,00</b>	<b>94,60</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>20.560.000,00</b>	<b>100,00</b>
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	7.900.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB	1.000.000,00	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	15.000,00	
(-) DEDUÇÃO P/ FORM. DO FUNDEB	(3.650.000,00)	
TRANSF. LÍQUIDA DO FUNDEB	5.265.000,00	
OUTRAS REC. VINC. EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE	1.025.000,00	

Nota: Segue abaixo a relação das subfunções não consideradas para fins de limite Constitucional:

12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12.362 ENSINO MÉDIO 12.363 ENSINO PROFISSIONAL 12.364 ENSINO SUPERIOR

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
DESPA ORÇADA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO		
Discriminação	Valor em R\$	%
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	410.000,00	3,13
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.551.000,00	88,06
12.362 ENSINO MÉDIO	220.000,00	1,68
12.363 ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	0,15
12.364 ENSINO SUPERIOR	14.000,00	0,11
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	824.000,00	6,28
12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	56.000,00	0,43
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.000,00	0,17
<b>DESPA TOTAL COM EDUCAÇÃO</b>	<b>13.117.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>13.117.000,00</b>	<b>63,80%</b>
(-) TRANSFÊNCIA LÍQUIDA DO FUNDEB	5.265.000,00	
(-) RECEITAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE.	1.025.000,00	
(-) DESPESAS NÃO CONSIDERADAS NO LIMITE CONSTITUCIONAL	664.000,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>	<b>6.163.000,00</b>	<b>29,98%</b>

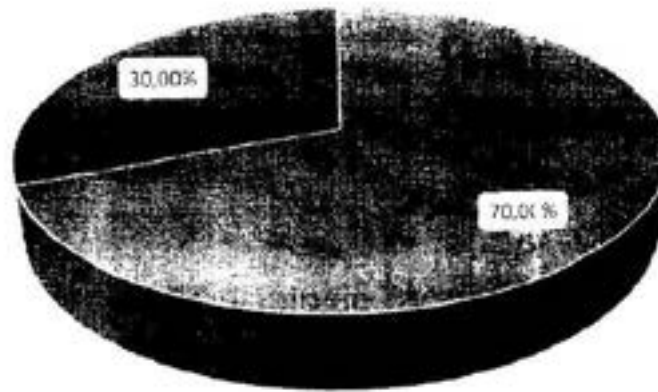
*(Assinatura)*





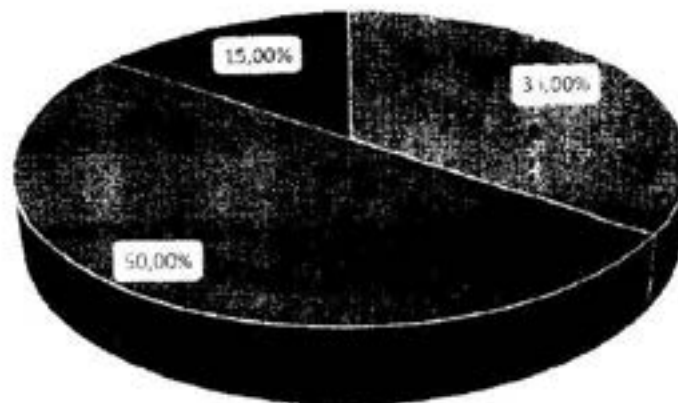
**Município de Tacaimbó**  
Estado de Pernambuco  
**DEMONSTRATIVO DO FUNDEB (Emenda constitucional 108/2020)**

**Distribuição da Despesa do FUNDEB**



FUNDEB MAGISTÉRIOS • FUNDEB OUTRAS DESPESAS

**Distribuição da Despesa do FUNDEB Complementação**



• FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO (Ensino Fundamental) • FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO (Educação infantil)  
• FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO (Despesas de Capital)





Município de Tacaimbó  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
(Art. 7º da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012)

FONTES DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE		
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
Discriminação	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS	1.005.000,00	5,19
DÍVIDA ATIVA	97.000,00	0,50
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.110.000,00</b>	<b>5,73</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>14.133.000,00</b>	<b>71,01</b>
FPM	14.125.000,00	72,96
ITR	5.000,00	0,00
LC 87/96	5.000,00	0,11
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>4.115.000,00</b>	<b>21,26</b>
ITVA	350.000,00	1,81
ICMS	3.750.000,00	0,00
IFI	15.000,00	0,34
<b>SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>18.250.000,00</b>	<b>94,27</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>19.360.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>TRANSF. DE RECURSOS DO SUS</b>	<b>4.370.000,00</b>	

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
DESPESA DESTINADA ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Discriminação	Valor em R\$	%
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.007.800,00	26,84
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	3.927.500,00	52,50
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	942.500,00	12,60
10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	210.300,00	2,81
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	204.000,00	2,73
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	189.500,00	2,53
<b>DESPESA TOTAL COM SAÚDE</b>	<b>7.481.600,00</b>	<b>100,00</b>
(-) TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	4.370.000,00	
(-) COMPENSAÇÃO DE CANCEL. RAP NO EXERCÍCIO ANTERIOR	-	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	<b>3.111.600,00</b>	<b>16,07%</b>

*ALVARO*





DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À  
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		
Discriminação	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	32.870.000,00	88,79%
RECEITAS DE CAPITAL	4.150.000,00	11,21%
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>37.020.000,00</b>	<b>100,00%</b>

DESPESA DESTINADA PARA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Discriminação	Valor em R\$	%
08.243 ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	324.000,00	0,88%
<b>TOTAL APLICADO</b>	<b>324.000,00</b>	<b>0,88%</b>

*[Handwritten signature]*





Município de Tacaimbó  
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RECEITA CORRENTE PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		
Discriminação	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	32.870.000,00	100,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>32.870.000,00</b>	<b>100,00%</b>

DESPESA DESTINADA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Discriminação	Valor em R\$	%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.479.000,00	4,50%
<b>TOTAL APLICADO</b>	<b>1.479.000,00</b>	<b>4,50%</b>





# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/PE  
CNPJ: 10.093.601/0001-00



Usuário: Saniira Patriota

Chave de Autenticação  
2142-5381-198

Página  
178

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECETAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte Categoria Econômica
1	Receitas Correntes		32.870.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.178.000,00
1.1.1	Impostos	1.110.000,00	
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	265.000,00	
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	265.000,00	
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	215.000,00	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	215.000,00	
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00	
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	845.000,00	
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	184.000,00	
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	158.000,00	
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	60.000,00	
1.1.1.8.01.1.1.01	Imposto Predial	40.000,00	
1.1.1.8.01.1.1.02	Imposto Territorial Urbano	20.000,00	
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.000,00	
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	87.000,00	
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00	
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	26.000,00	
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	5.000,00	
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	661.000,00	
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	661.000,00	
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	650.000,00	
1.1.1.8.02.3.1.01	Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza - ISQN	620.000,00	
1.1.1.8.02.3.1.02	Simplex Nacional	30.000,00	
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	5.000,00	
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
1.1.2	Taxas	68.000,00	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	11.000,00	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	11.000,00	
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	11.000,00	
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	11.000,00	
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxa de Serviços Cadastrais	2.000,00	
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxa de Cemitério	5.000,00	
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxa de Limpeza Pública	2.000,00	
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	
1.1.2.2.01.1.1.99.01	Taxa pela Prestação de Serviços - Principal - Prefeitura	2.000,00	
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	57.000,00	
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	57.000,00	
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validador.seam?codigo=06b1155a-6b19-4ce1-b892-e3fd4e48493f





# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/PE  
CNPJ: 10.051.603/0001-00



TACAIMBÓ

Usuário: Samira Patriota

Chave de Autenticação  
2142-5301-158

Página  
2 / 8

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

### RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	56.000,00	
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	56.000,00	
1.1.2.8.01.9.1.01	Taxa de Serviços Administrativos	6.000,00	
1.1.2.8.01.9.1.02	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestação de Serviços	25.000,00	
1.1.2.8.01.9.1.03	Taxa de Publicidade Comercial	2.000,00	
1.1.2.8.01.9.1.04	Taxa de Apreensão e Depósito	2.000,00	
1.1.2.8.01.9.1.05	Taxa de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial	2.000,00	
1.1.2.8.01.9.1.06	Taxa de Licença para Execução de Obras	10.000,00	
1.1.2.8.01.9.1.09	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	5.000,00	
1.1.2.8.01.9.1.10	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	2.000,00	
1.1.2.8.01.9.1.11	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	2.000,00	
1.2	Contribuições		350.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	350.000,00	
1.3	Receita Patrimonial		110.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	110.000,00	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	110.000,00	
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	110.000,00	
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	110.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.01	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB	15.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.02	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Municipal de Saúde	30.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.03	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.04	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.05	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - ITIAS	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.06	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CONVENIOS PREFEITURA	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.07	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - OUTROS	12.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.07.01	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDECA	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.07.02	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - OUTRAS	11.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.08	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.08.01	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário Educação	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	27.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.99.01	Remuneração de Outros Dep. recursos não Vinculados - FMS	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.99.04	Remuneração de Outros Dep. Recursos não Vinculados - FMAS	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.99.05	Remuneração de Outros Dep. Recursos não Vinculados - PM	15.000,00	
1.6	Recota de Serviços		4.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Geras	4.000,00	
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Geras	4.000,00	
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Geras	4.000,00	
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Geras - Principal	4.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.13	Serviços Administrativos	2.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.13.01	Serv. de Venda de Editais	1.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.13.99	Outros Serviços Administrativos	1.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.26	Serviços de Abate de Animais	1.000,00	

*Assinado*

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALGANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?Codigo=documento:06b1152a-6b79-4c01-b892-3f6f4e48493f





# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Dornente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/PE  
CNPJ: 10.091.601/0001-00



TACAIMBÓ

Usuário: Samira Patrícia

Chave de Autenticação  
2142-5381-150

Página  
378

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

### RECEITAS

Valores em R\$. - Período: Orçamento/2021

1.6.1.0.01.1.1.99	Outros Serviços	1.000,00	
1.7	Transferências Correntes		31.112.000,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	19.524.000,00	
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	19.524.000,00	
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	12.504.000,00	
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.300.000,00	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.300.000,00	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.125.000,00	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.825.000,00	
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	600.000,00	
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	600.000,00	
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000,00	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.000,00	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.000,00	
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	206.000,00	
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	6.000,00	
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	6.000,00	
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.000,00	
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00	
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000.000,00	
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.276.000,00	
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.276.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.01	Programa de Informatização da APS	50.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.02	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	80.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.03	Agente Comunitário de Saúde	460.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.04	Apoio a Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	46.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.05	Incentivo Para Ações Estratégicas	250.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.06	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	200.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.07	Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	1.000.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.08	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	130.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.99	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - APS	60.000,00	
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	370.000,00	
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do Sus - Atenção Especializada - Principal	370.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.01	Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Aten. Especializada	50.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.02	SAMU 192	200.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.03	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.99	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Aten. Especializada	20.000,00	
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	180.000,00	
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do Sus - Vigilância em Saúde - Principal	180.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.01	Vigilância em Saúde	100.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.02	Vigilância Sanitária	20.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.03	Agentes de Combate às Endemias	60.000,00	

Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTRA MARQUES DA SILVA

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTRA MARQUES DA SILVA



Assesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc?em=Código do documento: 06b115a-6b19-4ce1-b892-e3fd4e8493f





# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, 5/N - Centro - 35.140-000 - Tacaimbó/PI  
CNPJ: 16.091.601/0001-09



Usuário: Samira Patriota

Chave de Autenticação  
7142-5383-398

Página  
4 / 8

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

### RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	104.000,00
1.7.1.8.03.4.1	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	104.000,00
1.7.1.8.03.4.1.01	Prom. da Asist. Farm. e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	80.000,00
1.7.1.8.03.4.1.02	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	24.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	70.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferências de Recursos dos SUS - Outros programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	70.000,00
1.7.1.8.03.9.1.01	Transferência de Recursos do SUS - CORONAVÍRUS (COVID-19)	50.000,00
1.7.1.8.03.9.1.99	Demais Programas - Fundo a Fundo	20.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.065.000,00
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	450.000,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	450.000,00
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	355.000,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	355.000,00
1.7.1.8.05.3.1.01	PNAE Ensino Fundamental	226.000,00
1.7.1.8.05.3.1.02	PNAE - Pré-Escola	40.000,00
1.7.1.8.05.3.1.03	PNAE - EJA	30.000,00
1.7.1.8.05.3.1.04	PNAE - CRECHE	35.000,00
1.7.1.8.05.3.1.05	Mais Educação - Fundamental	24.000,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	170.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	170.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	85.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	85.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-1.000,00
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.000.000,00
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.000.000,00
1.7.1.8.09.1.1	Transferência de Recursos da Complementação da União ao Fundeb	1.000.000,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	20.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	20.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	20.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	60.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	60.000,00
1.7.1.8.10.9.1.99	Outras Transf. de Conv. da União - PREFEITURA	60.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	645.000,00
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	645.000,00
1.7.1.8.12.1.1	Transf. de Rec. do Fundo de Assistência Social - FNAS - PRINCIPAL	645.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ANTONIO VIANA MARQUES DA SILVA  
Data e Hora: 06/11/2021 09:48:49  
Assinatura: 0611175a-6b79-4ce1-b829-23fd14e8493f



Asses em: https://eic.ice.pe.gov.br/pp/validador/0611175a-6b79-4ce1-b829-23fd14e8493f



# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/ PE  
CNPJ: 10.091.601/0001-00



Usuário: Samira Patriota

Chave de Autenticação  
2142-5381-198

Página  
5 / 8

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

### RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

1.7.1.8.12.1.1.01	PROGRAMAS	125.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.01	Programas Primeira Infância no SUAS	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.02	BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado - BL	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.03	Transferência de recursos destinados a ações do COVID no SUAS	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.01	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Bloco da Proteção Social Básica	330.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.01	Componente - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCPV	280.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.02	Componente - Piso Básico Fixo	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04	Bloco da Gestão do SUAS	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.01	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	110.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.01	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	110.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências do FNAS	10.000,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	1.000.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	1.000.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	1.000.000,00
1.7.1.8.99.1.1.06	Outras Transferências da União - Lei Aldir Blanc CULTURA	30.000,00
1.7.1.8.99.1.1.99	Outras Transferências da União	970.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.688.000,00
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.688.000,00
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	3.332.000,00
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.000.000,00
1.7.2.8.01.1.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.750.000,00
1.7.2.8.01.1.1.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-750.000,00
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	280.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	280.000,00
1.7.2.8.01.2.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	350.000,00
1.7.2.8.01.2.1.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-70.000,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	12.000,00
1.7.2.8.01.3.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15.000,00
1.7.2.8.01.3.1.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-3.000,00
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	70.000,00
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	70.000,00
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	70.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01	Tran Rec Est p/Prq Saude-Rep Fundo A Fundo - Atenção Primária	60.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02	Tran Rec Est p/Prq Saude-Rep Fundo A Fundo - Atenção Especializada	10.000,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	170.000,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00
1.7.2.8.10.2.1.02	Programa Estadual de Transporte Escolar	150.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALGANTARA MARQUES DA SILVA  
Código de documento: 06b1115a-6b79-4ce1-b892-e3f1d4e84936



Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/ppv/validarDoc.aspx?Codigo=06b1115a-6b79-4ce1-b892-e3f1d4e84936>



# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/PE  
CNPJ: 10.091.601/0301-00



Usuário: Samira Patriota

Chave de Autenticação  
2142-5381-198

Página  
6 / 8

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

### RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	20.000,00	
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	20.000,00	
1.7.2.8.10.9.1.99	Outras Transf. de Convênios dos Estados	20.000,00	
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	116.000,00	
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	116.000,00	
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	116.000,00	
1.7.2.8.99.1.1.01	FDS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.000,00	
1.7.2.8.99.1.1.02	CRAS/PAIF	10.000,00	
1.7.2.8.99.1.1.03	CREAS	50.000,00	
1.7.2.8.99.1.1.99	Outras Transf. dos Estados	50.000,00	
1.7.2.8.99.1.1.99.01	Outras Transf. dos Estados - PREFEITURA	50.000,00	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.900.000,00	
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.900.000,00	
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.900.000,00	
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.900.000,00	
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.900.000,00	
1.7.5.8.01.1.1.01	Transf. de Recursos do Fundeb	7.900.000,00	
1.9	Outras Receitas Correntes		116.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	112.000,00	
1.9.2.2	Restituições	112.000,00	
1.9.2.2.99	Outras Restituições	112.000,00	
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	112.000,00	
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	112.000,00	
1.9.2.2.99.1.1.01	Outras Restituições - PM	97.000,00	
1.9.2.2.99.1.1.02	Outras Restituições - FMS	10.000,00	
1.9.2.2.99.1.1.03	Outras Restituições - FMAS	5.000,00	
1.9.9	Demais Receitas Correntes	4.000,00	
1.9.9.0.99	Outras Receitas	4.000,00	
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias	4.000,00	
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.000,00	
2	Receitas de Capital		4.150.000,00
2.1	Operações de Crédito		100.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	
2.1.1.8	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	100.000,00	
2.1.1.8.01	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	100.000,00	
2.1.1.8.01.5	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	100.000,00	
2.1.1.8.01.5.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	100.000,00	
2.2	Alienação de Bens		50.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	
2.4	Transferências de Capital		4.000.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO MONTARRA MARQUES DA SILVA  
Data e Hora da Assinatura: 2021/05/11 15:29:48  
URL para validação do documento: https://eic.ce.gov.br/ppv/validaDoc?codigo=06b115a-6b19-4ce1-b892-e3fd14e8493f





# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.149-030 - Tacaimbó/ PE  
CNPJ: 10.091.601/0001-00



TACAIMBÓ

Usuário: Samira Patriota

Chave de Autenticação  
2142 5381-198

Página  
7/8

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.250.000,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.250.000,00
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
2.4.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00
2.4.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Out. programas finan. por transf. fundo a fundo	100.000,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.100.000,00
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	900.000,00
2.4.1.8.04.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	900.000,00
2.4.1.8.04.1.1.01	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde	900.000,00
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	200.000,00
2.4.1.8.04.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	200.000,00
2.4.1.8.04.2.1.01	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	200.000,00
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	300.000,00
2.4.1.8.05.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	300.000,00
2.4.1.8.05.9.1	Transferência de Recursos destinados a Programas de Educação - Principal	300.000,00
2.4.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.750.000,00
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	50.000,00
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00
2.4.1.8.10.2.1.01	Transf. Convênios da União Programas Educação - Prefeitura	50.000,00
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	500.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.100.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.100.000,00
2.4.1.8.10.9.1.01	Transf. Convênio União Dest. a Assistência Social	100.000,00
2.4.1.8.10.9.1.99	Outras Transf. de Convênios da União	1.000.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	750.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	220.000,00
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	70.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	70.000,00
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000,00
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	530.000,00
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	530.000,00
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	530.000,00
2.4.2.8.99.1.1.01	FEM - Fundo de Desenvolvimento Municipal	530.000,00

**TOTAL GERAL**

Assesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 06b1115a-bb79-4ce1-b892-e3f0f4e8493f

Resumo

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias

1.178.000,00





# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/PE  
CNPJ: 00.091.601/0001-00



Usuário: Samira Patriota

Chave de Autenticação  
2142 5385-198

Página  
8 / 8

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

### RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Contribuições	350.000,00
Receita Patrimonial	110.000,00
Receita de Serviços	4.000,00
Transferências Correntes	31.112.000,00
Outras Receitas Correntes	116.000,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>32.870.000,00</b>
Operações de Crédito	100.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	4.000.000,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>4.150.000,00</b>
<b>Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	
<b>Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>37.020.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Tacaimbó, Prefeitura Municipal de Tacaimbó, Câmara Municipal de Tacaimbó (Dados extintos até 2019), Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó, Consórcio de Municípios do Agreste/Mata Sul - PE, Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras







# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/PE  
CNPJ: 10.051.602/0001-00



TACAIMBÓ

Usuário: Samira Patriota

Chave de Autenticação  
8407-2040-73

Página  
1 / 12

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
<b>Unidade Gestora: 151001 - Prefeitura Municipal de Tacaimbó</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 11001 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			81.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		67.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	67.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		14.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	14.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00		
4	Despesas de Capital			14.000,00
4.4	Investimentos		14.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	14.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>95.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 21001 - GABINETE DO PREFEITO</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			769.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		540.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	540.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	530.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		229.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	229.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	56.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00		
4	Despesas de Capital			
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ANTARA MARQUES DA SILVA

Assinado Digitalmente por: ALVARO ANTARA MARQUES DA SILVA







# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-003 - Tacaimbó/PE  
CNPJ: 10.051.601/0001-00



Usuário: Samira Patriota

Chave de Autenticação  
8407-2040-71

Página  
2 / 12

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Total da Unidade Orçamentária: 794.900,00

### Unidade Orçamentária: 31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.723.200,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.202.200,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	10.000,00		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	1.192.200,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	552.200,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		521.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	12.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	507.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	7.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	103.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	46.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	97.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00		
3.3.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
4	Despesas de Capital			53.000,00
4.4	Investimentos		53.000,00	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	2.000,00		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	51.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	41.000,00		
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.776.200,00</b>

### Unidade Orçamentária: 31003 - FUNDO MUNICIPAL - FEM

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
4	Despesas de Capital			537.000,00
4.4	Investimentos		537.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	537.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	537.000,00		
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>537.000,00</b>

### Unidade Orçamentária: 31004 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			

Assessoria de Planejamento e Orçamento - Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Tacaimbó/PE - CEP: 55.140-003  
Telefone: (51) 3333-1111 - E-mail: contato@tacaimbo.pe.gov.br



*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.146-000 - Tacaimbó/ PE  
CNPJ: 00.091.601/0001-00



Usuário: Samira Patriota

Chave de Autenticação  
8407-2040-71

Página  
1 / 12

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2021	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		32.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	32.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.500,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		36.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	36.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	4.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	
3.3.90.41	Contribuições	2.000,00	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	2.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.500,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
4	Despesas de Capital		4.000,00
4.4	Investimentos		4.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	4.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>72.000,00</b>

### Unidade Orçamentária: 31005 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - PROGRAMA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.197.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		1.197.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.197.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	17.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.159.000,00		
4	Despesas de Capital			3.000,00
4.4	Investimentos		3.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALGANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: https://tce.ce.gov.br/ep/validador/validador.asp?Codigo=06b11f5a-6b19-4ce1-b892-e3fd4e8493f

